

Processo nº: 1.092.212  
Relator: Conselheiro Substituto Adonias Monteiro  
Natureza: Representação  
Jurisdicionados: Prefeituras Municipais de Pouso Alegre, de São Sebastião da Bela Vista, de Bueno Brandão, de Espírito Santo do Dourado e SEPLAG

À Coordenadoria de Pós-Deliberação – CADEL,

Ciente da decisão proferida no Processo nº 1.092.212, publicada no Diário Oficial de Contas de 21 de outubro de 2024, constante da Peça nº 143 (Cód. Arquivo 3815901) do SGAP.

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2024.

**Sara Meinberg**  
**Procuradora do Ministério Público de Contas**  
(ASSINADO DIGITALMENTE)